



SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 (90004/2026)

Victor Pestana <victor.pestana@hydroconsult.com.br>

24 de abril de 2026 às 09:35

Para: "diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br" <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Cc: Fernanda Rodrigues <fernanda.rodrigues@hydroconsult.com.br>

Prezada comissão de licitação, bom dia.

A Hydroconsult (CNPJ: 43.483.247/0001-19), com interesse em participar da concorrência **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 (90004/2026) / LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ**. Pedimos por gentileza a respostas para o seguinte esclarecimento:

- Entendemos que a regra de restrição à subcontratação prevista nos documentos da licitação aplica-se exclusivamente à transferência da execução do objeto a terceiros alheios ao procedimento licitatório, isto é, à subcontratação de outra empresa para realizar o serviço contratado. Assim, não haveria impedimento para que a futura contratada componha sua equipe por meio da contratação de profissionais autônomos, na forma de pessoas jurídicas (PJs), que atuariam sob sua supervisão, gestão e responsabilidade direta perante a contratante, sem que isso caracterize subcontratação do objeto. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

HIDROCONSULT 50 ANOS
Reputação que inspira inovação.



Victor Pestana

+55 11 99998 4110

Rua Gomes de Carvalho, 1329 – 9º andar
Vila Olímpia – CEP 04547-005, São Paulo – SP

www.hydroconsult.com.br